



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-001936/026/13

**Prefeitura Municipal:** Caconde.

**Exercício:** 2013.

**Prefeito:** Luciano de Almeida Semensato.

**Advogado:** Clayton Machado Valério da Silva.

**Acompanham:** TC-001936/126/13 e Expedientes: TC-006851/026/15, TC-022798/026/14 e TC-034347/026/13.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 14 de abril de 2015, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e Relator, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Silvia Monteiro e Márcio Martins de Camargo, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura.

As recomendações e determinações encontram-se no voto do Relator.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 22 de maio de 2015.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
**Presidente em exercício e Relator**

ft.